

LEI MUNICIPAL N.º 586/03

Novo Tiradentes(RS), 20 fevereiro 2.003.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV,
da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4320/64, de
17 de março de 1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que
SANCIONO e **PROMULGO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional
especial no montante de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), com a seguinte
caracterização, destinadas as viabilizar:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade: 01 – Fundo de apoio desenvolvimento agropecuário

Função: 022 – Indústria

Subfunção: 661 – Promoção industrial

Programa: 115 – Incremento da atividade industrial e comercial

Projeto: 1.005 – Incentivo a instalação de agroindústria

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.51.00.00.1290	Obras e Instalações	58.000,00
Total		58.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei,
servirão de recursos:

a) Os específicos do Programa do Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme termo de responsabilidade n.º 1465 MPAS/SEAS/2002; Processo n.º 44005.001630/2002-05, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), recursos da união;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e três.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração